

Lei n.º 411/61

- abertura de crédito especial -

Antonio Gedeon Ficho, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de um milhão cento e sessenta e três mil e seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.163.620,00) destinados a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

131-8.07.0	I	Pessoal Fixo	27.000,00
131-8.09.0	1	" "	27.000,00
131-8.09.0	11	" "	27.000,00
131-8.09.0	111	" "	27.000,00

131-8.09.4-IX	Despesas Diversas	Crs	36.000,00
131-8.13.0 1	Pessoal Fixo		31.500,00
131-8.13.0 II	" "		27.000,00
131-8.13.0 III	" "		150,00
211-8.89.0 I	" "		27.000,00
231-8.89.0 I	" "		27.000,00
241-8.85.0 I	" "		27.000,00
241-8.85.1 I	" Variavel		81.000,00
241-8.85.1 III	" "		3.600,00
251-8.63.0	Pessoal Fixo		43.800,00
261-8.81.0 I	" "		27.000,00
261-8.81.0 III	" "		3.600,00
311-8.81.0 I	" "		28.800,00
311-8.81.1 I	" Variavel		133.380,00
321-8.82.0 I	Pessoal Fixo		31.500,00
321-8.82.0 II	" "		27.000,00
321-8.82.0 IV	" "		3.600,00
321-8.82.1 I	Pessoal Variavel		87.740,00
321-8.82.1 II	" "		131.750,00
431-8.33.0 I	Pessoal Fixo		27.000,00
431-8.33.0 II	" "		25.200,00
431-8.33.0 III	" "		27.000,00
321-8.82.0 III	" "		54.000,00
322-8.82.1 II	Pessoal Variavel		27.000,00
441-8.28.1 I	" "		27.000,00
711-8.90.0 I	" Fixo		18.000,00
711-8.95.4 I	Despesas Diversas		9.000,00
711-8.95.4 II	" "		9.000,00
711-8.95.4 III	" "		9.000,00
711-8.95.4 IV	" "		9.000,00
711-8.95.4 V	" "		9.000,00
811-8.13.0 I	Pessoal Fixo		27.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica

1.163.620,00

usado o produto do excesso de arrecadação, já previsto para o corrente exercício.

art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Figueiredo, 12 de setembro de 1961.

as: Antonio Ledesma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12/9/61

José O. Pinheiro - secretário